

ATA DE ESCLARECIMENTOS Nº 2

Questionamento 01

Conforme disposto no item 23.7.3 do Anexo 08 – Minuta de Contrato de Permissão, a integralização do capital social remanescente da SPE deverá ser realizada em moeda corrente nacional, observando-se o cronograma de integralização ali previsto, que estabelece marcos temporais vinculados à data de assinatura, bem como os respectivos valores acumulados mínimos de capital a serem integralizados.

Todavia, verifica-se que o referido cronograma, conforme apresentado, encontra-se sem o devido preenchimento dos valores correspondentes a cada etapa de integralização, o que impede a plena compreensão das obrigações econômico-financeiras a serem observadas pelos proponentes.

Nesse contexto, e com o objetivo de conferir clareza, completude e segurança jurídica aos interessados, solicita-se esclarecimento quanto aos valores acumulados mínimos de integralização do capital social da SPE em cada um dos marcos temporais indicados, bem como a disponibilização do cronograma devidamente preenchido e consolidado.

Resposta:

O cronograma de integralização do capital social remanescente da SPE, previsto na Cláusula 23.7.3 da minuta de Contrato de Permissão, encontra-se abaixo disponibilizado com o devido preenchimento dos valores acumulados mínimos exigidos para cada um dos marcos temporais ali indicados, observada a integralização em moeda corrente nacional.

A disponibilização do referido quadro assegura ampla publicidade, isonomia entre os proponentes e observância aos princípios da transparência e da segurança jurídica.

Os proponentes deverão observar o cronograma para fins de atendimento às obrigações relativas à integralização do capital social da SPE.

Onde se lê:

27.3. O capital social subscrito mínimo da PERMISSIONÁRIA será de R\$ [•], na data-base de [•].

23.7.2. Para assinatura do presente CONTRATO, a PROPONENTE vencedora demonstrou ter integralizado seu capital social, em moeda corrente nacional, no montante de R\$ [•], na data-base de [•], conforme exigido no EDITAL.

23.7.3. A integralização do capital social remanescente, a ser efetuada em moeda corrente nacional, obedecerá ao cronograma de integralização do capital social abaixo indicado:

Condições de Integralização	Valor Acumulado Mínimo de Integralização de Capital da SPE
Até o 3º mês da DATA DE ASSINATURA	R\$ [•]
Até o 12º mês da DATA DE ASSINATURA	R\$ [•]
Até o 24º mês da DATA DE ASSINATURA	R\$ [•]

Leia-se:

27.3. O capital social subscrito mínimo da PERMISSIONÁRIA será de R\$ R\$ 33.011.732,71, na data-base de setembro de 2025.

23.7.2. Para assinatura do presente CONTRATO, a PROPONENTE vencedora demonstrou ter integralizado seu capital social, em moeda corrente nacional, no montante de R\$ R\$ 16.505.866,40, na data-base de setembro de 2025, conforme exigido no EDITAL.

23.7.3. A integralização do capital social remanescente, a ser efetuada em moeda corrente nacional, obedecerá ao cronograma de integralização do capital social abaixo indicado:

Condições de Integralização	Valor Acumulado Mínimo de Integralização de Capital da SPE
Até o 3º mês da DATA DE ASSINATURA	R\$ 1.650.586,64
Até o 12º mês da DATA DE ASSINATURA	R\$ 3.301.173,27
Até o 24º mês da DATA DE ASSINATURA	R\$ 11.554.106,40

Questionamento 02

De igual maneira, conforme disposto na cláusula 39.10 do Anexo 08 – Minuta de Contrato de Permissão, as coberturas dos seguros a serem contratados deverão corresponder, no mínimo, às indenizações apresentadas por cobertura, de acordo com o quadro a ser definido no próprio instrumento contratual.

Todavia, verifica-se que o referido dispositivo remete a um quadro atualmente não preenchido, inexistindo, portanto, a indicação dos valores mínimos de indenização exigidos para cada cobertura securitária.

Nesse contexto, e com o objetivo de assegurar a adequada compreensão das obrigações a serem assumidas pelo futuro contratado, bem como conferir clareza e segurança jurídica aos proponentes, solicita-se esclarecimento quanto aos valores mínimos de indenização aplicáveis a cada cobertura de seguro exigida, bem como a disponibilização do quadro previsto no item 39.10 devidamente preenchido.

Resposta:

O quadro de coberturas e respectivos valores mínimos de indenização a que se refere a Cláusula 39.10 da minuta de Contrato de Permissão encontra-se abaixo disponibilizado pela Administração Pública, com o devido preenchimento, de modo a permitir a plena compreensão das obrigações securitárias a serem assumidas pela futura Permissionária.

A disponibilização do referido quadro, assegura ampla publicidade, isonomia entre os proponentes e observância aos princípios da transparência e da segurança jurídica.

Os proponentes deverão observar os valores e condições que vierem a ser formalmente divulgados pela Administração Pública para fins de contratação e manutenção dos seguros exigidos.

Onde se lê:

As coberturas dos seguros deverão corresponder no mínimo às indenizações apresentadas por cobertura, conforme quadro abaixo: [A definir]

Leia-se:

Cobertura (Garantia Básica)	Limite Máximo de	Participação Obrigatória do Segurado
Garantia Básica V – Danos Materiais e Interrupção de Produção Consequente de Danos Materiais – Perda de Receita Bruta (Limite Combinado) + Incêndio, inclusive decorrente de Queimadas em Zonas Rurais, + Explosão / Implosão de Qualquer Natureza + Danos da Natureza (incluindo, mas não limitado à: Alagamento e Inundação, Vendaval, Furacão, Tornado, Ciclone, Granizo, Terremoto, Tremor de Terra, Maremoto, etc) + Quebra de Máquinas + Impacto de Veículos Terrestres, Queda de Aeronaves e Outros Engenhos Aéreos + Desmoronamento e Colapso de Estruturas Seguradas + Derrame de Sprinklers e Vazamento de Tanques e Tubulações + Quebra de Vidros, Espelhos e Marmores Garantia Adicional de Material Rodante	250.000.000,00	DANOS MATERIAIS: MATERIAL RODANTE (todos os eventos incluindo Incêndio, inclusive em decorrência de tumultos e de queimadas em zonas rurais, queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza, danos da Natureza, Tumultos, Greves, Lock-Out e Vandalismo): P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 20.000.000,00 DEMAIS BENS: Incêndio, inclusive em decorrência de tumultos e de queimadas em zonas rurais, queda de raio, explosão e implosão de qualquer natureza, danos da Natureza (incluindo Alagamento e Inundação, Vendaval, Furacão, Tornado, Ciclone, Granizo, Terremoto, Tremor de Terra, Maremoto): P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 20.000.000,00 DEMAIS EVENTOS: P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500.000,00 PERDA DE RECEITA: 30 Dias

COBERTURA - 1				
Cobertura	LM	Prêmio		
Empregador	R\$ 50.000.000,00	R\$ 87.089,33		
			Franquias	
%	Valor	Dias	Comentários	
0,000	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento.	
Sub Limite	Escalonada			
50.000.000,00 por evento com R\$ 150.000.000,00 no agregado anual				

COBERTURA - 2									
Cobertura	LM	Prêmio							
Promoção de Eventos Artísticos, Esportivos e Similares	R\$ 50.000.000,00	R\$ 108.861,65							
Franquias	Valor	Dias	Comentários						
%	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento.						
0,000									
Sub Limite	Escalonada								
50.000.000,00 por evento com R\$ 150.000.000,00 no agregado anual									
COBERTURA - 3									
Cobertura	LM	Prêmio							
Guarda de Veículos de Terceiros	R\$ 50.000.000,00	R\$ 108.861,65							
Franquias	Valor	Dias	Comentários						
%	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento.						
0,000									
Sub Limite	Escalonada								
50.000.000,00 por evento com R\$ 150.000.000,00 no agregado anual									
COBERTURA - 4									
Cobertura	LM	Prêmio							
Obras Cíveis e/ou Serviços de Montagem e Instalação de Máquinas e/ou Equipamentos	R\$ 50.000.000,00	R\$ 21.772,33							
Franquias	Valor	Dias	Comentários						
%	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento.						
0,000									
Sub Limite	Escalonada								
50.000.000,00 por evento com R\$ 150.000.000,00 no agregado anual									

COBERTURA - 5			
Cobertura Empresas Concessionária ou não de Ferrovias	LM R\$ 50.000.000,00	Prêmio R\$ 805.576,21	
Franquias %	Valor	Dias	Comentários
0,000	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento. Objetos de Empregados R\$ 5.000,00 por evento.
Sub Limite 50.000.000,00 por evento com R\$ 150.000.000,00 no agregado anual. Apólice SubLida - Despesas com Contenção de Sinistros (348) Sublimite de 40% do LM	Escalonada		

COBERTURA - 6			
Cobertura Danos Materiais Causados ao Proprietário da Obra	LM R\$ 0,00	Prêmio R\$ 21.772,33	
Franquias %	Valor	Dias	Comentários
0,000	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento.
Sub Limite Cobertura combinada com a Cobertura Obras Cíveis em Construção, Instalação e Montagem - Sublimite de 50.000.000,00 por evento com R\$ 150.000.000,00 no agregado anual	Escalonada		

COBERTURA - 7			
Cobertura Danos Materiais (Riscos não Profissionais)	LM R\$ 0,00	Prêmio R\$ 326.584,95	
Franquias %	Valor	Dias	Comentários
0,000	R\$ 0	0	Integra a respectiva cobertura
Sub Limite 50.000.000,00 por evento com R\$ 150.000.000,00 no agregado anual	Escalonada		

COBERTURA – 8					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Despesas de Contenção de Sinistro	LM	R\$ 20.000.000,00	Prêmio	R\$ 108.861,65
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento		
Sublimite					
Poluição Súbita – Despesas com Contenção de Sinistros (348) – Sublimite de 40% do LM					

COBERTURA – 9					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Empregador com Extensão ao Exterior – Foro Brasil	LM	R\$ 0,00	Prêmio	R\$ 87.089,32
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento		
Sublimite					
Cobertura combinada com a Cobertura Empregador – Sublimite de R\$ 50.000.000,00 por evento com R\$ 150.000.000,00 no agregado anual					

COBERTURA – 10					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Responsabilidade Civil Cruzada	LM	R\$ 50.000.000,00	Prêmio	R\$ 56.784,51
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento		

COBERTURA – 11					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Responsabilidade Civil do Empregador	LM	R\$ 50.000.000,00	Prêmio	R\$ 139.586,27
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento		

COBERTURA – 12					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Responsabilidade Civil Produtos	LM	R\$ 50.000.000,00	Prêmio	R\$ 90.442,58
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento		

COBERTURA – 13					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Responsabilidade Civil Pós-Trabalhos	LM	R\$ 50.000.000,00	Prêmio	R\$ 58.614,57
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento		

COBERTURA – 14					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Responsabilidade Civil Guarda de Veículos de Terceiros	LM	R\$ 10.000.000,00	Prêmio	R\$ 14.679,40
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento		

COBERTURA – 15					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Responsabilidade Civil para Danos Morais	LM	R\$ 50.000.000,00	Prêmio	R\$ 65.315,22
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento		

COBERTURA – 16					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Responsabilidade Civil Empregador – Foro Exterior	LM	R\$ 50.000.000,00	Prêmio	R\$ 31.984,14
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 1.750.000,00	0	R\$ 1.750.000,00 por evento		

COBERTURA – 17					
Campo	Descrição	Campo	Valor	Campo	Valor
Cobertura	Despesas de Defesa, Custas e Honorários Advocaticios	LM	R\$ 50.000.000,00	Prêmio	Incluso
Franquias					
%	Valor	Dias	Comentários		
0	R\$ 0,00	0	Sem franquia		

Questionamento 03:

Conforme dispõe a Tabela 04 do Anexo 04, para fins de comprovação das experiências técnicas exigidas, admite-se a apresentação de somatório de atestados pela Proponente ou pelo Operador Subcontratado, desde que, em ao menos um dos atestados, seja demonstrada a participação como responsável pela operação e manutenção de transporte ferroviário ou metroferroviário de passageiros que atenda, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos indicados,

observando-se, ainda, o período mínimo de 05 (cinco) anos consecutivos de experiência.

Nesse contexto, considerando que os requisitos técnicos envolvem mais de um item de experiência e respectivos quantitativos, está correto o entendimento de que será admitida a apresentação de atestados distintos, de modo que cada atestado comprove, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido para um item específico (por exemplo, um atestado comprovando 50% do item “a”, outro 50% do item “b” e assim sucessivamente), restando integralmente atendida a exigência em comento?

Resposta:

A Tabela 04 do Anexo 04 do Edital admite a comprovação da experiência técnica por meio do somatório de atestados apresentados pela Proponente ou pelo Operador Subcontratado.

A exigência de que, em ao menos um dos atestados, seja demonstrada participação como responsável pela operação e manutenção de transporte ferroviário ou metroferroviário de passageiros atendendo, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos indicados visa assegurar a capacidade técnica mínima necessária, sem impor restrições desproporcionais à participação no certame.

Assim, será admitida a apresentação de atestados distintos, de modo que cada um comprove, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido para um item específico de experiência, desde que, em conjunto, os atestados apresentados atendam integralmente a todos os requisitos previstos na Tabela 04 do Anexo 04, observando-se, ainda, o período mínimo de 05 (cinco) anos consecutivos de experiência.

Tal interpretação está em consonância com o princípio da competitividade, ao ampliar a participação de interessados sem prejuízo à adequada aferição da qualificação técnica exigida.